

NOVA LEI DA ADOÇÃO: UMA NOVA
CHANCE PARA O AMOR

Cerca de 46 mil crianças e adolescentes. Esse é o número atual de brasileiros que vivem em abrigos. Desses, 7,4 mil estão aptos para serem adotados. No entanto, quase 38 mil pessoas aguardam na fila nacional de candidatos a pais adotivos. Para corrigir lacunas deixadas pela Lei da Adoção, sancionada em 2009, o então Ministério da Justiça e Cidadania (hoje Ministério da Justiça e Segurança Pública) lançou, em 2016, uma consulta pública com propostas para alterá-la.

As sugestões alteraram o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e mudaram as regras do processo de adoção. A Lei 13.509/2017, sancionada em novembro de 2017, trouxe celeridade aos procedimentos e desburocratizou as estratégias que asseguram direito ao convívio familiar. A nova lei, que tem origem no Projeto de Lei da Câmara (PLC) 101/2017 e já está em vigor desde o ano passado, traz mudanças importantes, como preferência na fila de adoção para interessados em adotar grupos de irmãos ou crianças.

Também passa a ter prioridade quem quiser adotar adolescentes com deficiência, doença crônica ou necessidades específicas de saúde. Essa medida foi incluída no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Além disso, o texto prevê a estabilidade de emprego ao adotante por cinco meses depois da concessão da guarda e licença-maternidade para quem adota, independentemente da idade da criança, diferentemente da atual legislação, que limita a concessão do benefício a mães de crianças com até 12 anos.

Para se ter ideia da lentidão do processo de adoção antes da nova lei, em 2016 foram adotadas 1.226 crian-

O texto prevê a estabilidade de
emprego ao adotante por cinco
meses depois da concessão da
guarda e licença-maternidade
para quem adota,
independentemente da
idade da criança, diferentemente
da atual legislação

ças e adolescentes em todo país por meio do Cadastro Nacional de Adoção, coordenado pela Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Os estados com maior número de adoções foram Paraná, São Paulo, Rio Grande do Sul, Pernambuco e Minas Gerais. Esses dados retratam que o Brasil está muito aquém do ideal nessa temática, pois apenas 18% desse público conseguiu sair dos abrigos e ter um lar.

No caso do nosso estado, a aprovação da nova Lei da Adoção se justifica porque, de acordo com a Coordenadora da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça do



Apesar de os abrigos serem um apoio importante, nada substitui o afago de um pai e uma mãe

RAQUEL MUNIZ

RAQUELMUNIZ@HOJEEMDIA.COM.BR

Estado de Minas Gerais, 587 crianças e adolescentes aguardam pela adoção, sendo 71 delas em Belo Horizonte.

Apesar de os abrigos serem um apoio importante para essa parcela da população, não é nada fácil viver nesses lugares. Por mais que os funcionários e monitores sejam compreensivos e amorosos, nada substitui o afago de um pai, uma mãe e de uma família. Muitas histórias são realmente dramáticas e, para um grupo considerável, esperança e motivação são atributos encontrados apenas nas histórias dos livros.

Estou certa de que esse novo instrumento legal não somente dinamizará os trâmites, mas também trará mais alegria e alento a essa menina.

Os candidatos ainda passam por uma avaliação do Ministério Público, que precisa dar o parecer favorável à adoção, após o período de convivência. Também passam por um curso de preparação psicossocial e jurídica, que dura dois meses, e uma rodada de entrevistas técnicas para determinar o perfil da criança que será adotada. Após cumprir essas exigências, o candidato entra na fila por uma criança.

Mais do que receber uma criança ou um adolescente no seio da família, é preciso ter em mente que adotar é uma atitude tão nobre que só pode ser praticada por pessoas corajosas, que ousam amar incondicionalmente, pois o amor não está ligado ao sangue, e sim ao coração.

Adotar, portanto, é um grande gesto de amor!

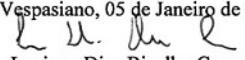
Raquel Muniz é deputada federal

 **CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO**
ESTADO DE MINAS GERAIS
REGISTRO GERAL
Oficial: Luciano Dias Bicalho Camargos



EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

O Cartório de Registro de Imóveis de Vespasiano-MG, por meio de seu Oficial, Luciano Dias Bicalho Camargos, na forma do art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, conforme requerido pela Caixa Econômica Federal, vem intimar o devedor fiduciante **RAMON JUNIO SAMPAIO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, operador gráfico, CNH-03577182470/DETRAN/MG, CPF-075.772.616-02, que se encontra, segundo certidões do Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca de Vespasiano-MG, em local incerto e ignorado, e, em local ignorado, segundo certidão do Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Belo Horizonte-MG, a fim de comparecer neste Cartório, situado na Rua Vereador Dumas Chalita, n.º 63, Bairro Centro, em Vespasiano/MG (horário de expediente de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, onde deverá apresentar o recibo do pagamento efetuado diretamente à credora, ou efetuar a purga do débito, em cheque administrativo ou visado, nominal à credora fiduciária ou seu cessionário, relativo às prestações vencidas, acrescidos dos juros convencionados e demais encargos vencidos e não pagos referentes ao contrato de alienação fiduciária n.º 855533230987, firmado em 27 de Novembro de 2014, garantido por alienação fiduciária registrada sob o n.º 8 (R-8) da matrícula n.º 21.190, Livro 02 deste Cartório, referente ao imóvel constituído pelo "apartamento residencial de n.º 801 (oitocentos e um), situado no bloco A do condomínio "Ville Veneza", localizado na Rua "21", n.º 344 (trezentos e quarenta e quatro), bem como vaga de garagem coberta de n.º 63 (sessenta e três) e fração ideal de 0,007324 do terreno urbano constituído pelos lotes de n.º 17 (dezesete) ao 42 (quarenta e dois), todos da quadra n.º 72 (setenta e dois), situados no Bairro Gávea, neste Município de Vespasiano-MG, com área total de 5.200,00m²". O pagamento da quantia especificada deverá ser efetuado diretamente à credora ou, nesta serventia, em cheque administrativo ou visado, nominal à credora fiduciária ou seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** - nos termos do § 7º do art. 26 e dos § 1º e § 2º do art. 26-A, da Lei n.º 9.514/97. O valor das prestações vencidas, acrescidos dos juros convencionados e demais encargos vencidos e não pagos, posicionado em 05 de Janeiro de 2018, conforme planilha de projeção da Caixa Econômica Federal apresentada corresponde à R\$ 13.921,79 (treze mil, novecentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital.

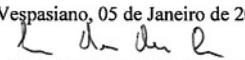
Vespasiano, 05 de Janeiro de 2018.

Luciano Dias Bicalho Camargos
Oficial

 **CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO**
ESTADO DE MINAS GERAIS
REGISTRO GERAL
Oficial: Luciano Dias Bicalho Camargos



EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

O Cartório de Registro de Imóveis de Vespasiano-MG, por meio de seu Oficial, Luciano Dias Bicalho Camargos, na forma do art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, conforme requerido pela Caixa Econômica Federal, vem intimar a devedora fiduciante **RHAYSA VIDOTI LOREGIAN**, brasileira, solteira, vendedora, CIMG-16.953.599/P.CIV/MG, CPF-084.322.326-02, que se encontra, segundo certidão do Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca de Vespasiano-MG, em local incerto e ignorado, e, em local ignorado, segundo certidão do Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Belo Horizonte-MG, a fim de comparecer neste Cartório, situado na Rua Vereador Dumas Chalita, n.º 63, Bairro Centro, em Vespasiano/MG (horário de expediente de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, onde deverá apresentar o recibo do pagamento efetuado diretamente à credora, ou efetuar a purga do débito, em cheque administrativo ou visado, nominal à credora fiduciária ou seu cessionário, relativo às prestações vencidas, acrescidos dos juros convencionados e demais encargos vencidos e não pagos referentes ao contrato de alienação fiduciária n.º 85553382535, firmado em 28 de Abril de 2015, garantido por alienação fiduciária registrada sob o n.º 7 (R-7) da matrícula n.º 21.679, Livro 02 deste Cartório, referente ao imóvel constituído pelo "apartamento residencial de n.º 403 (quatrocentos e três), situado no bloco A do condomínio "Ville Valência", localizado na Rua "21", n.º 240 (duzentos e quarenta), bem como vaga de garagem descoberta de n.º 74 (setenta e quatro) e fração ideal de 0,008523 do terreno urbano constituído pelos lotes de n.º 05 (cinco) ao de n.º 15 (quinze) e de n.º 44 (quarenta e quatro) ao de n.º 54 (cinquenta e quatro), todos da quadra n.º 72 (setenta e dois), situados no Bairro Gávea, neste Município de Vespasiano-MG, com área total de 4.400,00m²". O pagamento da quantia especificada deverá ser efetuado diretamente à credora ou, nesta serventia, em cheque administrativo ou visado, nominal à credora fiduciária ou seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** - nos termos do § 7º do art. 26 e dos § 1º e § 2º do art. 26-A, da Lei n.º 9.514/97. O valor das prestações vencidas, acrescidos dos juros convencionados e demais encargos vencidos e não pagos, posicionado em 05 de Janeiro de 2018, conforme planilha de projeção da Caixa Econômica Federal apresentada corresponde à R\$ 8.379,52 (oito mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. E, para que chegue ao conhecimento da devedora, expediu-se este edital.

Vespasiano, 05 de Janeiro de 2018.

Luciano Dias Bicalho Camargos
Oficial

▶ GESTÃO FINANCEIRA

PREFEITURA TERÁ AUXÍLIO DE COOPERATIVAS

A PARTIR DE AGORA, MUNICÍPIOS PODERÃO ABRIR CONTA NESSAS INSTITUIÇÕES

| FILIPEMOTTA

| fmotta@hojeemdia.com.br

As prefeituras passam a contar, a partir deste mês, com a possibilidade de abertura de contas em cooperativas financeiras. A Lei Complementar 161/2018, que regulamenta operações envolvendo municípios e essas instituições, foi sancionada pela Presidência da República após quase oito anos de discussão no Congresso e de pressão dos prefeitos sobre os deputados.

O argumento da nova legislação é o de que a medida facilitará a gestão financeira de municípios onde não há agências da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil – nas quais, até então, as prefeituras eram

obrigadas a realizar a quase totalidade das suas operações bancárias. Dos 853 municípios mineiros, 345 não possuem nenhuma agência e em 154, as cooperativas financeiras são a única opção bancária, apontam dados do Sicoob Credicom.

O prefeito de Moema, Julvan Lacerda (PMDB), presidente na Associação Mineira de Municípios, exemplifica. “No meu caso, as agências dos bancos oficiais estão em Bom Despacho (a 25km de distância), enquanto a cooperativa de crédito da cidade é em frente a prefeitura. A lei fortalece uma instituição local e ainda pode diminuir o custo de operações bancárias”, afirma, se referindo às taxas me-

154

MUNICÍPIOS

EM MINAS GERAIS POSSUEM SÓ A COOPERATIVA DE CRÉDITO COMO ÚNICA OPÇÃO DE ATENDIMENTO, SEGUNDO O SICOOB

nore normalmente cobradas por esse modelo de instituição.

Além disso, os prefeitos avaliam que a lei fortalecerá as cooperativas – na maior parte das vezes constituídas por empresários locais – que ganharão lastro girando recursos das pequenas prefeitura, ainda que, no total, as cifras não sejam muito grandes.

Somente os chamados recursos “não carimbados”, como a arrecadação de IPTU, IPVA e ISS poderão passar pelas cooperativas. A lei também estabelece um limite de circulação de até R\$ 250 mil de uma prefeitura nas contas de cada cooperativa. Para valores superiores será preciso autorização do Conselho Monetário Nacional (CMN).

Autor do projeto de lei complementar, o deputado federal Domingos Sávio (PSDB-MG) também defende a circulação dos recursos da prefeitura em instituições locais. Na sua avaliação, as cooperativas atuarão mais como bancos de suporte, sem que Caixa e Banco do Brasil percam completamente o vínculo com as administrações.

“As cooperativas ganham força para financiar projetos no mesmo município. Será pequena a perda de movimentações para a Caixa e o Banco do Brasil, que continuarão a ser canais das transferências da União e do governo do Estado. Mas para as cooperativas, o dinheiro que pode entrar, fará muita diferença”, diz.

Impacto da medida deve ser maior em pequenas cidades

Minas Gerais conta hoje com 187 cooperativas de crédito operando em 438 municípios (51% do total), com 723 postos de atendimento. “No Brasil, 564 municípios só têm cooperativa de crédito, sem nenhuma agência bancária”, diz Ronaldo Scucato, presidente do Sindicato e Organização das Cooperativas de Minas (Sistema Ocemg).

“O principal impacto da lei será para os municípios pequenos. Em alguns há problema inclusive no pagamento de salários dos servidores, por falta de agência”, afirma o coordenador do curso de Ciências Econômicas do Ibmec, Márcio Salvato.

RESISTÊNCIA

A aprovação do projeto de lei complementar, que permite a movimentação financeira das prefeituras em cooperativas, foi tema de resistência da área econômica do governo, incluindo o ministro da Fazenda, Henrique Meirelles, além de ter sido alvo de críticas

dos grandes bancos. Daí o estabelecimento de limites para a movimentação de recursos. Um fundo garantidor nacional assegurará também as prefeituras contra eventuais “quebras” dessas cooperativas. Além disso, o Banco Central deve definir, a partir de agora, novas informações que as cooperativas deverão oferecer para a segurança das operações.

MENOS AGÊNCIAS

A médio prazo, Márcio Salvato avalia que dentre as consequências da medida pode estar a redução do número de agências da Caixa e do Banco do Brasil em cidades onde o custo operacional para o seu funcionamento é elevado, o retorno é baixo, mas existem cooperativas.

“Não vale a pena para eles ter agência nesses lugares somente por conta das movimentações das prefeituras. Com a possibilidade de as cooperativas assumirem parte das operações pode haver fechamentos”, disse.

“Em alguns municípios há problemas inclusive no pagamento de salários dos servidores, por falta de agência, mas contam com cooperativas financeiras e poderão resolver a questão”

MÁRCIO SALVATTO

PROFESSOR DE ECONOMIA DO
IBMEC

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO GERAL

Oficial: Luciano Dias Bicalho Camargos



EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

O Cartório de Registro de Imóveis de Vespasiano-MG, por meio de seu Oficial, Luciano Dias Bicalho Camargos, na forma do art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, conforme requerido pela Caixa Econômica Federal, vem intimar o devedor fiduciante **MARCELO CRECENCIO FILHO**, brasileiro, solteiro, gerente, CIMG-13.674.244/P.CIVIL/MG, CPF-080.950.096-52, a fim de comparecer neste Cartório, situado na Rua Vereador Dumas Chalita, n.º 63, Bairro Centro, em Vespasiano/MG (horário de expediente de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, onde deverá apresentar o recibo do pagamento efetuado diretamente à credora, ou efetuar a purga do débito, em cheque administrativo ou visado, nominal à credora fiduciária ou seu cessionário, relativo às prestações vencidas, acrescidos dos juros convencionados e demais encargos vencidos e não pagos referentes ao contrato de alienação fiduciária n.º 85553444755, firmado em 11 de Setembro de 2015, garantido por alienação fiduciária registrada sob o n.º 8 (R-8) da matrícula n.º 22.891, Livro 02 deste Cartório, referente ao imóvel constituído pelo “apartamento de n.º 403 (quatrocentos e três), situado no bloco n.º 14 (quatorze), do condomínio denominado “Residencial Viena”, localizado na Rua “01”, n.º 311 (trezentos e onze) – guarita 02 e n.º 387 (trezentos e oitenta e sete) – guarita 01, bem como direito ao uso de uma vaga de estacionamento e fração ideal de 0,0016448 do terreno com localização e destinação urbana, situado no lugar denominado Bom Sucesso, neste Município de Vespasiano-MG, com área total de 45.115,32m²”. O pagamento da quantia especificada deverá ser efetuado diretamente à credora ou, nesta serventia, em cheque administrativo ou visado, nominal à credora fiduciária ou seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** - nos termos do § 7º do art. 26 e dos § 1º e § 2º do art. 26-A, da Lei n.º 9.514/97. O valor das prestações vencidas, acrescidos dos juros convencionados e demais encargos vencidos e não pagos, posicionado em 05 de Janeiro de 2018, conforme planilha de projeção da Caixa Econômica Federal apresentada corresponde a R\$ 10.282,00 (dez mil, duzentos e oitenta e dois reais), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital.

Vespasiano, 05 de Janeiro de 2018.

Luciano Dias Bicalho Camargos
Oficial

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, Dr. Fernando Eustáquio Peixoto de Magalhães, no uso de suas atribuições e prerrogativas, legais e estatutárias, deixa público e convoca todos os membros da categoria dos Médicos Veterinários a comparecerem na Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 07 de fevereiro de 2018, às 09:00 h, na sede da referida entidade sindical localizada na Av. do Contorno, nº 4.480, sala 1004, Funcionários, Belo Horizonte - MG para deliberar acerca dos procedimentos e formalidades para a cobrança e desconto da contribuição sindical, nos termos dos art(s) 513; 545 a 610 da CLT, com alterações da Lei nº 13.467/2017 e MP nº 808/2017. Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2018. Fernando Eustáquio Peixoto de Magalhães - Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS – MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 001/18
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

O Prefeito do município de Virgíópolis, no uso das atribuições que lhes são conferidas torna público que encontra-se publicado no site da Prefeitura: www.virginopolis.mg.gov.br, no site da organizadora Fundação CEFETMINAS: concurso.fundacaocefetminas.org.br, no mural da Prefeitura e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOEMG), o Edital nº 001/2018 do Concurso Público de provas e títulos para provimento dos cargos efetivos do Poder Executivo do Município de Virgíópolis.

As inscrições deverão ser realizadas no site: concurso.fundacaocefetminas.org.br, no período de 19/03/2018 a 19/04/2018.

Virgíópolis, 15 de janeiro de 2018.

Boby Charles das Dores Leão
Prefeito do Município de Virgíópolis

SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO DE BELO HORIZONTE

Em obediência ao disposto no artigo 605 da CLT, pelo presente Edital, o Sindicato dos Lojistas do Comércio de Belo Horizonte – SINDILOJAS/BH, notifica todas as empresas da categoria econômica do comércio lojista das cidades de Belo Horizonte, Brumadinho, Caeté, Confins, Lagoa Santa, Nova Lima, Pedro Leopoldo, Raposos, Ribeirão das Neves, Rio Acima, Sabará, São José da Lapa e Vespasiano a recolherem a Contribuição Sindical Patronal até o dia 31 de janeiro de 2018, através da Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana. Nas guias fornecidas pelo SINDILOJAS/BH já estão impressos o nome do contribuinte, seu código e o respectivo valor a ser recolhido. A Contribuição Sindical encontra-se disciplinada nos artigos 578 a 610 da CLT. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos no SINDILOJAS/BH, a Avenida Brasil, nº 1.740, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, ou pelo telefone (31) 3272-5987. Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2018 – Nadim Elias Donato Filho - Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

COHESA - Cooperativa Habitacional dos Empregados da Samarco
CNPJ: 86.399.680/0001-83 NIRE: 31400007733

A Diretoria da COHESA - Cooperativa Habitacional dos Empregados da Samarco, usando das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convoca seus cooperados em número de 312 (trezentos e doze), para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará à Rua Paraíba, 1.122 - 10º andar - Bairro Funcionários, nesta Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, no próximo dia 26 de janeiro de 2018, em primeira convocação às 14:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) do número total dos cooperados. Caso não haja número legal para a instalação, ficam desde já convidados para a segunda convocação às 15:00 horas, no mesmo dia e local com a presença de metade e mais 1 (um) do número total dos cooperados. Persistindo a falta de "quórum legal", a Assembleia realizar-se-á, então, no mesmo dia e local, em terceira e última convocação às 16:00 horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Pauta da Assembleia Geral Ordinária – a) Eleição de membros da Diretoria; b) Outros assuntos de interesse geral sem caráter deliberativo. Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2018. Ass.: Roberta Guasti Porto – Diretora Financeira e Carlos Antônio de Amorim Neto – Diretor Administrativo.

QUER COMPRAR OU QUER VENDER

FAZENDAS – AREAS RURAIS – SÍTIOS
CONDÔNIOS – CHACARAS E GALPOES
A SO RURAL TEM OS MELHORES NEGÓCIOS
RURALS DO BRASIL CONFIRA;
WWW.SORURAL.COM.BR
(31) 3458 4075 - 9 9909 7969 Whatsapp

SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE BELO HORIZONTE, CNPJ: 17.238.148/0001-61 - EDITAL - RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL DE 2018. Em atendimento ao disposto no Art. 605 da CLT, ficam todas as empresas integrantes das categorias econômicas, representadas pelo SINDHORB - BH, em sua respectiva base territorial (BH, região metropolitana e mais 302 cidades em MG), notificadas de que deverão recolher até 31 de janeiro de 2018 a contribuição sindical patronal a que alude os Artigos 578 e seguintes da CLT, de acordo com os valores da tabela aprovada pela CNTUR para o exercício de 2018. O não recolhimento da contribuição sindical no prazo estipulado implicará nas penalidades previstas nos artigos 598, 600, 606 e seguintes da CLT.

CLASSE DE CAPITAL SOCIAL (R\$)	ALÍQUOTA	PARCELA A ADICIONAR
de 0,01 a 22.415,25	contribuição mínima	RS 215,03
de 22.415,26 a 44.830,50	0,8 %	-
de 44.830,51 a 448.305,00	0,2 %	RS 322,25
de 448.305,01 a 44.830.500,00	0,1 %	RS 860,14
de 44.830.500,01 a 239.096.000,00	0,02 %	RS 43.866,94
de 239.096.000,01 em diante	contribuição máxima	RS 101.209,34

Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2018. Paulo Cesar Marcondes Pedrosa - Presidente

FEDERAÇÃO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 03.390.454/0001-04. A ÚNICA FEDERAÇÃO QUE REPRESENTA O SETOR DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS. EDITAL. Recolhimento da Contribuição Sindical Patronal de 2018 - Em atendimento ao disposto no Art. 605 da CLT, ficam todas as 170.000 empresas integrantes das categorias econômicas representadas pela FHOEMG (hotéis, motéis, pensões, pousadas, bares, restaurantes, lanchonetes, pizzarias, churrasarias, cafeterias, casas de pão de queijo, choperias, boates, casas de shows e similares) nos 853 municípios em MG notificadas de que deverão recolher até 31 de janeiro de 2018 a contribuição sindical patronal a que alude os artigos 578 e seguintes da CLT, de acordo com os valores da tabela aprovada pela CNTUR para o exercício de 2018. O não recolhimento da contribuição sindical no prazo estipulado implicará nas penalidades previstas nos artigos 598, 600, 606 e seguintes da CLT.

CLASSE DE CAPITAL SOCIAL (R\$)	ALÍQUOTA	PARCELA A ADICIONAR
de 0,01 a 22.415,25	contribuição mínima	RS 215,03
de 22.415,26 a 44.830,50	0,8 %	-
de 44.830,51 a 448.305,00	0,2 %	RS 322,25
de 448.305,01 a 44.830.500,00	0,1 %	RS 860,14
de 44.830.500,01 a 239.096.000,00	0,02 %	RS 43.866,94
de 239.096.000,01 em diante	contribuição máxima	RS 101.209,34

Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2018. Paulo Cesar Marcondes Pedrosa - Presidente

SINDICATO DOS COMERCIÁRIOS DE BELO HORIZONTE E REGIÃO –

CNPJ 17.220.179/0001-95 – **Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária** – O Presidente do Sindicato, no uso de suas atribuições estatutárias (Art. 16º, "b"), convoca os empregados no comércio varejista e atacadista de Belo Horizonte, e os empregados no comércio varejista de material de construção, tintas, ferragens e maquinismos, nos municípios de Belo Horizonte, Lagoa Santa, Nova Lima, Pedro Leopoldo, Ribeirão das Neves, Rio Acima, Sabará e Vespasiano, para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 24/01/2018, à Rua Tupinambás, 1045 - 7º andar, Centro, cidade de Belo Horizonte/MG no horário de 19:00 horas, em primeira convocação, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) leitura do edital convocatório; b) elaboração, discussão e aprovação da pauta de reivindicações a ser remetida às respectivas representações patronais, visando a efetivação das Convenções Coletivas de Trabalho; c) votação para aprovação da aludida pauta; d) autorização para que a Diretoria Executiva do Sindicato profissional possa firmar acordo administrativo, com a assinatura das CCTs, com ou sem mediador, e na sua inviabilidade conceder poderes para que seja ajuizado os competentes Dissídios Coletivos; e) deliberar sobre as contribuições sociais à entidade, observado o disposto no art. 8º, incisos III, IV, VI, XXVI da Constituição Federal, c/c os arts. 545, 513, alínea "e", e 462, todos da CLT, e ainda, o art. 8º da Convenção 95 da OIT. Não havendo número legal de presentes na primeira convocação, a segunda se realizará às 19:30 horas, já com qualquer número de presentes. As deliberações tomadas nesta Assembleia prevalecerão para todos os fins de direito, e a ela se vinculam os trabalhadores sindicalizados ou não à entidade convocante. Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2018. As. José Cloves Rodrigues – Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA SAMARCO MINERAÇÃO S.A LTDA. - CREDISAM
CNPJ Nº: 20.622.809/0001-62 NIRE: 31400002189

O Conselho de Administração da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Samarco Mineração S.A Ltda - CREDISAM no uso das atribuições legais e estatutárias, convoca os associados desta cooperativa em número de 1.081 (mil e oitenta e um), em pleno gozo de seus direitos sociais, para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 26 (vinte e seis) de janeiro de 2018, na Rua Paraíba, nº 1.122 - 10º andar, na cidade de Belo Horizonte/MG, em primeira convocação às 10h00min com a presença de 2/3 (dois terços) do número total de associados. Caso não haja número legal para instalação ficam desde já convocados para a segunda convocação, às 11h00min no mesmo dia e local com a presença de metade mais 1 (um) do número total de associados. Persistindo a falta de "quórum legal", a Assembleia realizar-se-á no mesmo dia e local, em terceira e última convocação às 12:00 horas com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Pauta da Assembleia Geral Ordinária – a) Indicação de membros para a recomposição do Conselho Fiscal; b) Indicação de membros para a recomposição do Conselho de Administração; c) Outros assuntos de interesse geral sem caráter deliberativo. Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2018. Roberta Guasti Porto e Carlos Antônio de Amorim Neto – Membros Efetivos do Conselho de Administração e Diretoria Executiva.

SINDICATO DO COMÉRCIO DE BARBACENA

EDITAL REFERENTE À CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL 2018
Em obediência ao disposto no artigo 605 da CLT e demais legislações pertinentes ao assunto, pelo presente Edital, o Sindicato do Comércio de Barbacena, entidade sindical de primeiro grau com registro ativo junto ao Ministério do Trabalho e Emprego (M.T.E.), comunica aos integrantes das categorias econômicas representadas que a Contribuição Sindical Patronal Anual poderá ser paga até o dia 31 de janeiro de 2018, ou, para os que venham a se estabelecer após o referido mês, na ocasião em que requererem as repartições o registro ou a licença para o exercício da respectiva atividade. Nas guias fornecidas pela Entidade Sindical constam todas as informações necessárias ao recolhimento. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Arrecadação, à Rua Curitiba, nº 561, Centro, Belo Horizonte/MG ou pelos telefones (31) 3270-3330 / (31) 3270-3363.
Barbacena, 15 de Janeiro de 2018. Osvaldo Fernandes Pereira Júnior – Presidente.

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PATROCÍNIO. EDITAL REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL 2018.

Em obediência ao disposto no artigo 605 da CLT e demais legislações pertinentes ao assunto, pelo presente Edital, o Sindicato do Comércio Varejista de Patrocínio, entidade sindical de primeiro grau com registro ativo junto ao Ministério do Trabalho e Emprego (M.T.E.), comunica aos integrantes das categorias econômicas representadas que a Contribuição Sindical Patronal Anual poderá ser paga até o dia 31 de Janeiro de 2018, ou, para os que venham a se estabelecer após o referido mês, na ocasião em que requererem as repartições o registro ou a licença para o exercício da respectiva atividade. Nas guias fornecidas pela Entidade Sindical constam todas as informações necessárias ao recolhimento. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos no Sindcomércio de Patrocínio, à Rua Presidente Vargas, nº 1280, Sala 505, Centro, Patrocínio/MG ou pelo telefone (34) 3831-2268. Patrocínio, 10 de Janeiro de 2018. Wander Júnior de Carvalho - Presidente.

Profarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos S.A.

PROFARMA CNPJ nº 45.453.214/0001-51
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 45.453.214/0020-14, localizada à Rua Onze, nº 188, Distrito Industrial, Riacho das Pedras, Contagem, Minas Gerais, MG, CEP 32220-000, convoca os colaboradores que com elas mantiveram vínculo empregatício nos meses de Mai/2008 a Dez/2008, Jan/2009 a Dez/2009 e Jan/2010 a Mar/2010 a comparecerem munidos com a documentação probatória do vínculo, com a finalidade de atualizar seu cadastro para individualização de valores devidos a título de FGTS. O atendimento será feito no endereço da filial, situada à Rua Onze, nº 188, Distrito Industrial, Riacho das Pedras, Contagem, Minas Gerais, MG, CEP 32220-000.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2018



Em cumprimento ao que estabelece o artigo 605 da CLT, o SINDUSCON-MG comunica que a Contribuição Sindical dos empregadores vinculados à Construção Civil deverá ser recolhida junto à Caixa Econômica Federal – CEF, até 31 de janeiro de 2018 – quarta-feira (artigo 586 a 588 da CLT). Contudo, o seu pagamento será de acordo com os artigos 578 e 587 da CLT, conforme redação dada pela Lei 13.467/2017.

* O valor a ser recolhido será obtido através da tabela abaixo:
TABELA PARA CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - Vigência: 1º de Janeiro de 2018

Linha	Classe de Capital Social – (R\$)	Aliquota - %	Parcela a Adicionar – (R\$)
1	De 0,01 até 15.690,82	Contr. Mínima	125,53
2	De 15.690,83 até 31.381,64	0,8	---X---
3	De 31.381,65 até 313.816,45	0,2	188,29
4	De 313.816,46 até 3.138.164,79	0,1	502,11
5	De 3.138.164,80 até 167.368.772,19	0,02	25.607,42
6	De 167.368.772,20 em diante	Contr. Máxima	59.081,18

Fonte: CNI Confederação Nacional da Indústria

A DIRETORIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA-MG
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMI/SMA/SUCON Nº 119/2017
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 056/2017

LOTES COM PARTICIPAÇÃO AMPLA E LOTES COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para eventual prestação de serviços de Transporte Fretado Rodoviário Urbano/Zona Rural (Ônibus e Van), Intermunicipal (Van, Microônibus, Ônibus), transporte urbano (Ônibus e Van) e Transporte Rodoviário Urbano/Zona Rural, realizado em caminhão com motorista, para atender eventos em geral, entidades sem fins lucrativos, festas dos padroeiros dos distritos e outras viagens de interesse das diversas Secretarias Municipais de Itabira/MG e da comunidade em geral do Município de Itabira/MG.** A data limite para recebimento e abertura das propostas será dia 25/01/2018, às 14:00 horas, quando será iniciada a disputa do pregão, no Auditório da Prefeitura Municipal de Itabira/MG. O edital poderá ser retirado na Coordenadoria de Contratos no horário de 12 às 17 horas ou através do e-mail: contratositabira@yahoo.com.br.

Itabira, 12 de janeiro de 2018.

Deoclécio Fonseca Mafra
Secretário Municipal de Administração

**HOJE
EM DIA**

ANUNCIE AQUI

(31) 3236-8001